

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°2025.01.06.2

3º **TERMO DE APOSTILAMENTO** QUE SE FAZ
AO PRESENTE CONTRATO, CELEBRADO COM A
EMPRESA POSTO VIA OESTE PRIME 7 COMERCIO
VAREJISTA DE COMBÚSTIVEIS E
LUBRIFICANTES LTDA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, através do **Fundo de Iluminação Pública**, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Lucas Maximino Cruz Silva, Secretário de Infraestrutura através da Portaria nº 09/2025-GP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com a Cláusula Sétima, subitem 7.9 do Contrato principal, conforme detalhes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PREÇO ATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR ATUALIZADO COM REAJUSTE
01	GASOLINA	LITRO	R\$ 6,13	R\$ 0,51	R\$ 6,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento do contrato nº 2025.01.06.2, proveniente do processo PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.11.21.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, tem como fundamentação o(s) seguinte(s) artigo(s) da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

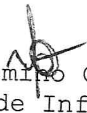
CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Apostilamento (Apostila) se trata de uma formalidade empregada para documentar modificações que já estavam contempladas no contrato, restritas às circunstâncias previstas pela legislação. Portanto, resolve-se por apostilamento do presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Crato/CE, 01 de AGOSTO de 2025.


Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE



Adnan Bispo Beserra
PROCURADOR GERAL EXEC. DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 44/2025-GP
OAB/CE 38.879

